

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA DE
VEREADORES DA COMARCA DE MUNIZ FREIRE DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

REQUERIMENTO nº 003 /2020.

Do Vereador FLAVIO ANTUNES VIEIRA
(PODEMOS).

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara de Vereadores da Comarca de Muniz
Freire GEDELÍAS DE SOUZA (PEN).

REQUER INFORMAÇÕES DIVERSAS
SOBRE OS TRABALHOS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL REFERENTE.

PROCOLO
Nº: 182 / 2020
DATA: 01 / 06 / 2020
HORÁRIO: 16 : 41 H
ASSINATURA: 
IDENTIFICAÇÃO:
JULIANA VIDIGAL DE CASTRO
Auxiliar de Serviços Administrativos

Senhor Presidente;

Este vereador que subscreve, vem respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 126, § 3º, inciso I, §§ 4º e 5º, artigo 127, inciso VII, artigo 243, inciso V, § 1º, incisos VI e VIII, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c artigo 70, inciso XXV, artigo 72, incisos II, III e VII, artigo 126, inciso I, todos da Lei Orgânica do município de Muniz Freire, *‘ao qual disciplinam que são deveres fundamentais do Vereador investido de mandato legislativo municipal promover a defesa dos interesses populares e nacionais, NÃO lhe competindo o trato direto com o Poder Executivo acerca de assuntos oficiais do município, se não por meio de conhecimento e deliberação pela Egrégia Câmara Legistava municipal, que aprovada, deverá ser dirigida oficialmente ao Chefe do Poder Executivo municipal, sendo assegurado ao Vereador, solicitar após aprovação em plenário, mediante controle externo, informações sobre fatos relacionados à fiscalização da Câmara de documentos da administração direta e indireta do município, com prazo de 15 (quinze) dias para a sua resposta, sob pena de crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento do solicitado no prazo estatuído, bem como a prestação de informações falsas, bem como são infrações politico-administrativas do Prefeito sujeito a julgamento pela Câmara Municipal, praticar, contra expressa disposição em lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, entre elas impedir o acesso a documentos que devem constar dos arquivos da prefeitura e desatender, sem motivo justo, os pedidos de informações da Câmara, quando feito de forma regular, sendo certo que todos tem direito de receber do órgão público municipal informações de interesse coletivo ou geral’*, e assim, **CONSIDERANDO** que este vereador como fiscal, tem recebido de populares notícias que veículos tipo micro-ônibus, bens do município estão sendo utilizados por particular no transporte de pessoas no distrito de Piaçu, este signatário, respeitosamente REQUER que se digne Vossa Excelência a receber e processar o presente requerimento em caráter de URGENCIA para que no mérito, conhecer e dar provimento para que seja colocado o presente expediente em palta para



ser conhecido e deliberado pelos pares desta Câmara Legislativa, e após votação, se aprovado, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito CARLOS BRAHIM BAZZARELLA (PROS), documento oficial com pedido das informações abaixo formulados por este signatário, com possibilidade de serem acrescidas de solicitações de informações pelos demais Vereadores desta Casa de Leis, se assim pugnarem e desejarem, por economia processual, permitindo com a resposta, o conhecimento e a realização de fiscalização pelo Legislativo municipal dos atos do Executivo municipa.

Assim, por parte do Verador Flavio Antunes Vieira (PODEMOS), são solicitadas as seguintes informações:

1. **Considerando** que são dominicais os bens móveis pertencentes às pessoas jurídicas de direito públicos (art.(s) 98 e 99, III do C.C.), e os veículos que integram/constituem o patrimônio do Poder Público municipal, sofrem peculiar inalienabilidade, ao qual somente podem ser alienadas nos casos e formas que a lei prescreve, tais como: **Compra e venda** (art. 17 da Lei 8666/93 realizando-se a licitação pela modalidade de concorrência para aquisição, ou por meio de leilão nos termos do art. 19 da Lei 8666/93 para venda); e, **Concessão de domínio** que é a transferência gratuita ou remunerada de domínio de bem público previsto e formalizado em lei própria para o ato, assim **considerando** que é noticiado no meio popular que 02 (dois) micro-ônibus tipo escolar amarelo, estão sendo utilizados por particulares no distrito de Piaçu INFORME a motivação que justifique o interesse público da concessão ou alienação e encaminhe cópia do Edital de Chamamento Popular, do processo, do contrato, com os requisitos formais e legais que permitiram o ato administrativo e indique as pessoas beneficiadas, com o parecer jurídico;
2. Informe se foram feitos orçamentos para manutenção/recuperação das máquinas da prefeitura que foram atingidas pelas águas das fortes chuvas em janeiro de 2020, a indicação do laudo técnico emitido por profissional especializado, o valor orçado de peças e mão-de-obra, a destinação que será efetivada (conserto ou sucata) com a relação individual de cada máquina e/ou veículo;

E por fim, não havendo mais informações a serem solicitadas, ressalvando o acréscimo de questões que os demais pares desta casa de leis, por economia processual, venham a se manifestar em solicitar a inclusão sobre o tema, pede e espera deferimento, aproveitando a oportunidade para expressar votos de elevada estima e consideração a este honrado presidente da Câmara de Vereadores da Comarca de Muniz Freire do Estado do Espírito Santo.

Muniz Freire/ES, 01 de junho de 2020.



FLAVIO ANTUNES VIEIRA

VEREADOR (PODEMOS)